



## LEI Nº 005/2013

REPUBLICAÇÃO.  
REPUBLICADA  
EM RAZÃO DE  
ERRO TÉCNICO.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de concessão administrativa do Terminal Rodoviário de Passageiros e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte **LEI**

**Art. 1º)**- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão administrativa do Terminal Rodoviário de Passageiros com entidade pública ou privada – declarada por lei de utilidade pública municipal, observadas as disposições contidas na Lei de Licitações Públicas.

**Art. 2º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 26 de março de 2013.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**